

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE JANEIRO DE 2015

Nº 014

EXECUTIVO/GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 614, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Assessor Técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOÃO EMILIANO BARBOSA, para exercer o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 615, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Médica Perita – Presidente da Junta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e em observância da Lei nº 1.210/2010, que dispõe sobre a Criação da Comissão de Avaliação Médica Pericial do Município de São Gonçalo do Amarante e da outras Providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, MARIA GORETTI DE MORAIS, para exercer o cargo de Médica Perita da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - A Servidora acima relacionada passa a responder, como Médica Perita – Presidente da Junta Médica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 616, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Médico Perito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e em observância da Lei nº 1.210/2010, que dispõe sobre a Criação da Comissão de Avaliação Médica Pericial do Município de São Gonçalo do Amarante e da outras Providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor DEODORO GURGEL FILHO, para exercer o cargo de Médico Perito da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 617, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Médica Perita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e em observância da Lei nº 1.210/2010, que dispõe sobre a Criação da Comissão de Avaliação Médica Pericial do Município de São Gonçalo do Amarante e da outras Providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ANGELA MARIA SOUZA DANTAS, para exercer o cargo de Médica Perita da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 618, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Assessora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ANA JUSSARA DANTAS PEREIRA, para exercer o cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2015-A.P., de 09 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 005/15-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor RODRIGO ALBUQUERQUE DE LIMA, Matrícula 11513, Guarda Municipal, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2015.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2015-SEMA, de 15 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 41/2005, em consonância com o que consta do Processo nº 021/15 - SEMA:

RESOLVE: interromper a pedido, a Portaria de nº 284/2014-SEMA, de 30 de Abril de 2014, que concedeu licença para acompanhar cônjuge, pelo período de 02 (dois) anos, a LUZIA VALÉRIA GOMES DA R. ALENCAR, Matrícula nº 9553, Técnico de Laboratório, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, de acordo com os requisitos acima citados, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2015-SEMA, de 15 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a JOSINALDO CIRINO, Matrícula 11449, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 05.01.2015 à 09.01.2015, devendo retornar as suas funções em 10 de Janeiro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2015-SEMA, de 16 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 008/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a GABRIELLE PATRICIA DE MORAIS SANTOS, Matrícula 9201, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 16 de Janeiro de 2015 à 16 de Abril de 2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 17 de Abril de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2015-SEMA, de 16 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 877 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARIA ELIETE DO REGO, Matrícula 274, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 08.01.2015 à 07.05.2015, devendo retornar as suas funções em 08 de Maio de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2015-SEMA, de 16 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 878 do IPREV:

RESOLVE: conceder a KÁTIA DE BRITO VIEIRA FREITAS, Matrícula 9859, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 13.12.2014 à 11.01.2015, devendo retornar as suas funções em 12 de Janeiro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2015-SEMA, de 16 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 879 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARIA DA PAZ GOMES FERREIRA, Matrícula 5555, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05.01.2015 à 04.04.2015, devendo retornar as suas funções em 05 de Abril de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 018/2015-SEMA, de 16 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 880 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARIA IRIS DE FÁTIMA, Matrícula 9343, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 10.01.2015 à 08.07.2015, devendo retornar as suas funções em 09 de Julho de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2015-SEMA, de 19 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1020/14-SEMA

RESOLVE: conceder a MIRIAM BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula 0341, Auxiliar de Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Fevereiro de 2015 à 02 de Maio de 2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Maio de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2015-SEMA, de 19 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1473/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA JANEIDE DE SOUZA, Matrícula 5502, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Fevereiro de 2015 à 02 de Maio de 2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Maio de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2015-SEMA, de 19 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1475/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a GILVAN NUNES FILHO, Matrícula 4866, Operador de Bombas, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Fevereiro de 2015 à 02 de Maio de 2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Maio de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Jalmir Simões da Costa, brasileiro (a), casado (a), portador da Carteira da Identidade nº. 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 626.282.594-00, residente e domiciliado à Av/Rua São José de Mipibu, 26, Conj. Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 078/2014, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA Material de Consumo para Laboratório em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a

validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da posição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a material de consumo para laboratório, cujas especificações, preço (s), quantitativo (s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro Secretária Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras e/ou serviços.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compras e/ou serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- entregar/executar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o objeto conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar/executar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material/serviço entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. Os valores registrados estão na planilha abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço
RDF DISTRIB. DE PROD. PARA SAUDE LTDA. ** CPF/CNPJ: 12.305.387/0001-73 ** VENCEU OS ITENS **				
903551	ANTI- COAGULANTE EDTA A 10%	UN	110	3.17
903555	COLETOR PARA EXAMES DE FEZES C/ PALHETA	UN	10000	0.25
903556	COLORAÇÃO DE ZIEL NEELSEN	UN	60	39.00
903572	SORO ANTI-D (RH)	FR	60	32.00
903574	TEMPO DE PROTROMBINA	UN	24	80.00
903575	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	UN	24	75.00
903576	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE GRAVIDEZ IMUNOCROMATOGRÁFICO	UN	2000	24.84
903579	TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO SEM ANTI-COAGULANTE, ESTÉRIL.	UN	60000	0.33
903580	TUBOS DE ENSAIO EM POLIPROPILENO PARA BIOQUÍMICA COM GEL SEPARADOR ESTÉRIL	UN	60000	0.39
903581	TUBOS DE ENSAIO EM POLIPROPILENO PARA HEMATOLOGIA COM EDTA ESTÉRIL	UN	60000	0.24
VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA ** CPF/CNPJ: 01.663.156/0001-15 ** VENCEU OS ITENS **				
Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço
903553	ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASLO OU AEO)	UN	60	26.00
903562	PIPETA DE VIDRO 1 ML	UN	50	2.00
903566	PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	FR	60	25.00
903578	TUBO CÔNICO PARA URINA	UN	500	0.15
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ** CPF/CNPJ: 16.826.043/0001-60 ** VENCEU OS ITENS **				
Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço
903569	SORO ANTI-A	FR	60	16.45
903570	SORO ANTI-AB.	FR	60	16.45
903571	SORO ANTI-B	FR	60	16.45
903573	SORO DE COOMBS	UN	6	21.00
903577	TIRA P/ DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ (BHCG)	UN	150	26.29
ERYMED COMERCIAL LTDA-EPP ** CPF/CNPJ: 05.686.973/0001-40 ** VENCEU OS ITENS **				
Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço
903554	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES EM POLIETILENO	UN	500	1.90
903558	FATOR REUMATÓIDE (LÁTEX)	FR	60	20.00
903559	FITA REAGENTE P/ URINÁLISE,	UN	150	16.85

903560	ÓLEO MINERAL P/ MICROSCOPIA	FR	15	2.24
903582	VDRL PRONTO USO	FR	100	21.00
	PHOSPODONT LTDA ** CPF/CNPJ: 04.451.626/0001-75 ** VENCEU OS ITENS **			
Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço
903552	ANTI - COAGULANTE CITRATO	UN	12	3.20
903557	CRONÔMETRO REGRESSIVO COM ALARME SONORO	UN	5	26.50
903561	PANÓTICO P/ HEMATOLOGIA	UN	12	26.00
903563	PIPETA DE VIDRO 2 ml.	UN	50	0.91
903564	PIPETA DE VIDRO DE 10 ml.	UN	50	1.36
903565	PIPETA DE VIDRO DE 5 ml.	UN	100	1.04
903567	SOLUÇÃO DE MIF 1000 ml.	FR	30	13.00
903568	SOLUÇÃO P/ TESTE DE TOTG (GLUTOL)	FR	150	3.76

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 078/2014-PMSGa.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 078/2014-PMSGa, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. O prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. No caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. O objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7. em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93 ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Janeiro de 2015.

Secretário Municipal de Saúde
Jalmir Simões da Costa
Contratante

RDF Distribuidora de Prod. P/a Saúde LTDA.
Silvana Cilene da Silva
Contratado

Vitalis Diagnostica LTDA.
José Aníbal Florentino da Costa
Contratado

Dentalmed Comercio e Represent. LTDA.
Elias Simões de Araújo
Contratado

Erymed Comercial LTDA. – EPP
Angela Maria Guilhermina
Contratado

Phospodont LTDA.
Kleberson Sergio de Macedo Caldas
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Cavalcante e Cia. LTDA. - ME, CNPJ N 10.655.938/0001-01. DO OBJETO: Aquisição de Materiais para reparos de alambrados de quadras e ginásios esportivos do município. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 87.142,80 (Oitenta e Sete Mil Cento e Quarenta e Dois reais e Oitenta Centavos). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - Programa de trabalho: 2.094 - Manutenção da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo na fonte 110, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Janeiro de 2015. Micael Moreira da Silva p/ contratante e Cavalcante e Cia. LTDA. - ME p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Alexandre Carlos de Oliveira da Silva - ME, CNPJ N 07.221.905/0001-30. DO OBJETO: A AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO E CABOS DE AÇO. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 28.044,00 (vinte e oito mil e quarenta e quatro reais). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - Programa de trabalho: 2.094 - Manutenção da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo na fonte 110, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Janeiro de 2015. Micael Moreira da Silva p/ contratante e Alexandre Carlos de Oliveira da Silva - ME p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Impeval Ind. E Com. De Vassouras Imperial LTDA. ME, CNPJ N 70.152.095/0001-44. DO OBJETO: A AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO E CABOS DE AÇO. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 5.688,48 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e quatro e oito centavos). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - Programa de trabalho: 2.094 - Manutenção da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo na fonte 110, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Janeiro de 2015. Micael Moreira da Silva p/ contratante e Impeval Ind. E Com. De Vassouras Imperial LTDA. ME p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Alexandre Carlos Oliveira da Silva - ME, CNPJ N 07.221.905/0001-30. DO OBJETO: Aquisição de Material Esportivo. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 899.905,20 (oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e cinco reais e vinte centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.025; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.094 – manutenção da secretaria; 2.114 – apoio as atividades da Juventude; 2.121 – Apoio as atividades esportivas; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.32 – material de distribuição gratuita; FONTE DE RECURSO: 110. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Janeiro de 2015. Micael Moreira da Silva p/ contratante e Alexandre Carlos Oliveira da Silva - ME. p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Manuely Makson Araújo - ME, CNPJ N 10.981.924/0001-170. DO OBJETO: Aquisição de Material Esportivo. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 257.719,60 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e centos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.025; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.094 – manutenção da secretaria; 2.114 – apoio as atividades da Juventude; 2.121 – Apoio as atividades esportivas; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.32 – material de distribuição gratuita; FONTE DE RECURSO: 110. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 16 Janeiro de 2015. Micael Moreira da Silva p/ contratante e Manuely Makson Araújo - ME. p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Macileny Elienay Barroso do Nascimento - ME, CNPJ N 12.515.299/0001-04. DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de locação de brinquedos e correlatos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 142.110,00 (cento e quarenta e dois mil e cento e dez reais). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - Programa de trabalho: 2.094 - Manutenção da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ na fonte 110, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Janeiro de 2015. Micael Moreira da Silva p/ contratante e Macileny Elienay Barroso do Nascimento - ME p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: RDF Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA. CNPJ N 12.305.387/0001-73. DO OBJETO: Material de Consumo para Laboratório. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 118.108,70 (cento e dezoito mil e cento e seis reais e setenta centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.007- Secretaria Municipal de Saúde - 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; 2.030 – Bloco de financ. Média / alta complex. – MAC; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Janeiro de 2015, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e RDF Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA Vitalis Diagnostica LTDA. CNPJ N.º 01.663.156/0001-15. DO OBJETO: Material de Consumo para Laboratório. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 3.235,00 (três mil e duzentos e trinta e cinco reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.007- Secretaria Municipal de Saúde – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; 2.030 – Bloco de financ. Média / alta complex. – MAC; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Janeiro de 2015, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Vitalis Diagnostica LTDA p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Dentalmed Comercio e representações LTDA. CNPJ N.º 16.826.043/0001-60 DO OBJETO: Material de Consumo para Laboratório. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 7.030,50 (sete mil e trinta reais e cinquenta centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.007- Secretaria Municipal de Saúde – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; 2.030 – Bloco de financ. Média / alta complex. – MAC; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Janeiro de 2015, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Dentalmed Comercio e representações LTDA p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Erymed Comercial LTDA. CNPJ N.º 05.686.973/0001-40. DO OBJETO: Material de Consumo para Laboratório. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 6.811,10 (seis mil e oitocentos e onze reais e dez centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.007- Secretaria Municipal de Saúde – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; 2.030 – Bloco de financ. Média / alta complex. – MAC; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Janeiro de 2015, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Erymed Comercial LTDA p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Phospodont LTDA. CNPJ N.º 04.451.626/0001-75. DO OBJETO: Material de Consumo para Laboratório. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 1.654,40 (mil reais seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.007- Secretaria Municipal de Saúde – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; 2.030 – Bloco de financ. Média / alta complex. – MAC; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Janeiro de 2015, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Phospodont LTDA p/ contratada.

EXECUTIVO/SAÚDE**RELAÇÃO DOS CONTRATOS PARA DEZEMBRO/2014**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 043/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, Contratado: Caio Bruno de Andrade, brasileiro (a), Médico, CRM n.º 7979/RN, CPF n.º 071.236.994-59, Identidade n.º 002.704.209, emitida em 13/0/2005, ITEP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 43 dias compreendendo os meses de novembro a dezembro do corrente ano. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Caio Bruno de Andrade –p/Contratado.

RELAÇÃO DOS CONTRATADOS RESCINDIDOS EM 31/12/ 2014

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, Contratado (a): Leonardo Rodrigues Pacheco, brasileiro (a), Médico (a), CRM n.º 5951/RN, CPF n.º 010.219.354-17, Identidade n.º 001.678.086, emitida em 02/06/2002, SSP/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Leonardo Rodrigues Pacheco p/Contratado. DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, Contratado: Rosângela Correia Santos, brasileiro (a), Médica, CRM n.º 7267/RN, CPF n.º 481.010.954-20, Identidade n.º 000.459.295 emitida em 24/01/2002 SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Rosângela Correia Santos p/Contratado. DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, Contratado: Dauri Lima do Nascimento Filho, brasileiro (a), Médico, CRM n.º 7547/RN, CPF n.º 007.503.834-02, Identidade n.º 1.563.442, emitida em 05/07/1994, pelo SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Dauri Lima do Nascimento Filho p/Contratado. DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, Contratado: João Dias Cavalcanti, brasileiro (a), Médico, CRM n.º 1824/RN, CPF n.º 114.326.324-34 Identidade n.º 000.112.670, emitida em 24/07/2001. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e João Dias Cavalcanti p/Contratado. DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, Contratado: Ivson Alcorado de Lucena, brasileiro (a), Médico, CRM n.º 5301/RN, CPF n.º 009.992.234-70, Identidade n.º 1736935, emitida em 08/08/1996, SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 108.000,00

(cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Ivson Alcoforado de Lucena-p/Contratado.DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Fernando Luiz Medeiros da Cunha, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 2240/RN, CPF nº 146.561.834-15, Identidade nº 157.771 emitido em 10.08.1969, Min.Aeronautica/AM. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Fernando Luiz Medeiros da Cunha -p/Contratado.DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Carlos Mesquita Junior, brasileiro (a), Médico, CRM nº 1338/RN, CPF nº 107.478.0004-30, Identidade nº 148.951, emitida em 04/08/2006, SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Carlos Mesquita Junior -p/Contratado.DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Honório Henrique de Farias Neto, brasileiro (a), Médico, CRM nº 5758/RN, CPF nº 733.634.994-34, Identidade nº 1.727.756 emitida em 02/02/1996. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Honório Henrique de Farias Neto-p/Contratado.DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Gleice Gomes da Fonseca, brasileiro (a), Médica, CRM nº 2052, CPF nº 466.282.314-53, Identidade nº 800.055 emitida em 25/02/1999. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 38.215,44 (Trinta e oito mil, duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Gleice Gomes da Fonseca-p/Contratado.DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Renilsa Norma Pinheiro, brasileiro (a), Médica, CRM nº 3418/RN, CPF nº 751.280.634-53, Identidade nº 766.115, emitida em 24/06/2004, ITEP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Renilsa Norma Pinheiro -p/Contratado.DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Leidimar Silva Pereira Murr, brasileiro (a), Médico, CRM nº 2418/RN, CPF nº 429.673.764-34, Identidade nº 000.600.544, emitida em 06/04/2005, SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Leidimar Silva Pereira Murr -p/Contratado.DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de

Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Maria Zélia Batista Leal, brasileiro (a), Médica, CRM nº 925/RN, CPF nº 140.855.264-72, Identidade nº 117.551, emitida em 13/03/2012, ITEP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Maria Zélia Batista Leal -p/Contratado.DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Franco Angelo Ribeiro Monteiro Mariscal, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 6533/RN, CPF nº 495.554.482-72, Identidade nº 207674, emitida em 21/06/2004, SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Franco Angelo Ribeiro Monteiro Mariscal -p/Contratado.DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Décio Teixeira Leal, brasileiro (a), Médico, CRM nº 859/RN, CPF nº 033.768.854-00, Identidade nº 000.064.380, emitida em 15/05/1996, ITEP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Décio Teixeira Leal -p/Contratado.DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Ivanise Cavalcanti de Souza, brasileiro (a), Médica, CRM nº 1806/RN, CPF nº 155.714.914-34, Identidade nº 284.767, emitida em 16/11/1984, IMLEC/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Ivanise Cavalcanti de Souza-p/Contratado.DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Francisca das Chagas do Nascimento Silva, brasileiro (a), Médico, CRM nº 1976/RN, CPF nº 096.183.924-49, Identidade nº 199.947, emitida em 13/02/2008, SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Francisca das Chagas do Nascimento Silva -p/Contratado.DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: José Alves de Medeiros, brasileiro (a), Médico, CRM nº 1267/RN, CPF nº 056.015.764-91, Identidade nº 152.270, emitida em 09/12/2010, pela SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de aproximadamente 10 meses compreendendo os meses de março a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e José Alves de Medeiros -p/Contratado.DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Fernando Cesar Pimenta de Almeida Dantas, brasileiro (a), Médico, CRM nº 6253, CPF nº

012.171.724-08, Identidade nº 002.160.162, emitida em 01/02/2000, SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 09 meses compreendendo os meses de abril a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Fernando Cesar Pimenta de Almeida Dantas –p/Contratado.DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Gleika de Araújo Maia, brasileiro (a), Médica, CRM nº 006933/RN, CPF nº 009.556.034-39, Identidade nº 001.862.531, emitida em 02/07/2008, SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de aproximadamente 09 meses compreendendo os meses de abril a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 78.600,00 (Setenta e oito mil e Seiscentos reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Gleika de Araújo Maia –p/Contratado.DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Glícia Guedes de Andrade, brasileiro (a), Médica, CRM nº 7699 /RN, CPF nº 873.654.482-53, Identidade nº 000.826684, emitida em 05/06/2002, SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de aproximadamente 09 meses compreendendo os meses de abril a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 77.100,00 (Setenta e Sete mil e Cem Reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Glícia Guedes de Andrade –p/Contratado.DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Guilherme Rodrigues de Araújo, brasileiro (a), Médico, CRM nº 6136 /RN, CPF nº 050.259.094-73, Identidade nº 001.676.641, emitida em 09/01/2007, SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 07 meses compreendendo os meses de junho a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil Reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Guilherme Rodrigues de Araújo –p/Contratado.DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Cláudia Leite Rolim Moreira, brasileiro (a), Médica, CRM nº 6.214, CPF nº 009.921.804-65, Identidade nº 2.284.490 emitida em 19/09/2007. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de aproximadamente 06 meses compreendendo os meses de julho a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 16.465,57 (Dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Cláudia Leite Rolim Moreira –p/Contratado.DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Alice Maria Santiago de Oliveira, brasileiro (a), Médica, CRM nº 1891/RN, CPF nº 156.518.604-44, Identidade nº 000.287.700, emitida em 10/11/1999, SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de aproximadamente 06 meses compreendendo os meses de julho a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 50.100,00 (Cinquenta mil e cem reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Alice Maria Santiago de Oliveira –p/Contratado.DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Maisa Sheilla Palhares Farias de Oliveira, brasileiro (a), Médica, CRM nº 7810/RN, CPF nº 897.650.014-87, RG nº 001.558.332, emitida em 18/04/2002 SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de aproximadamente 06 meses compreendendo os meses de julho a

dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Alice Maria Santiago de Oliveira –p/Contratado.DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Karen Beatriz Pires Gurgel, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 7812/RN, CPF nº 054.057.384-17, Identidade nº 002.161.242 emitido em 17/04/2008. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 05 meses compreendendo os meses de agosto a dezembro do corrente ano. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Karen Beatriz Pires Gurgel –p/Contratado.DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Ramsés Dantas da Costa, brasileiro (a), Médico, CRM nº 7851/TN, CPF nº 073.456.964-56, Identidade nº 001.828.757 emitida em 28/01/2011. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 05 meses compreendendo os meses de agosto a dezembro do corrente ano. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Ramsés Dantas da Costa –p/Contratado.DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Alexandre Mota Camara, brasileiro (a), Médico, CRM nº 2904/RN, CPF nº 538.596.697-00, Identidade nº 003.118.745, emitida em 03/07/2009, SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de aproximadamente 04 meses compreendendo os meses de setembro a dezembro do corrente ano. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Alexandre Mota Camara –p/Contratado.DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Fernando Luiz Medeiros da Cunha, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 2240/RN, CPF nº 146.561.834-15, Identidade nº 157.771 emitido em 10.08.1969, Min.Aeronautica/AM. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 03 meses compreendendo os meses de outubro a dezembro do corrente ano. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Fernando Luiz Medeiros da Cunha –p/Contratado.DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Mayra Moreira, brasileiro (a), Médica, CRM nº 7942/RN, CPF nº 348.102.308-13, Identidade nº 34.986.832-3, emitida em 09/07/1996, SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 43 dias compreendendo os meses de novembro a dezembro do corrente ano. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Mayra Moreira –p/Contratado.DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Caio Bruno de Andrade, brasileiro (a), Médico, CRM nº 7979/RN, CPF nº 071.236.994-59, Identidade nº 002.704.209, emitida em 13/01/2005, ITEP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 43 dias compreendendo os meses de novembro a dezembro do corrente ano. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. Do preço global: R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Caio Bruno de Andrade –p/Contratado.

LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 136/2015. (Republicada por incorreção)**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Josicleide Pereira de Moura, para exercer em comissão, o cargo de Assessor integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 16 de Janeiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 184 /2015. (Republicada por incorreção)

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Maria de Fátima Souza da Costa, para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de Janeiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

SAAE**TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2014 da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: – OBJETO: Aquisição de Material Permanente (MICROCOMPUTADORES) - Pregão Eletrônico N.º 001/2014 da Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RN -LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 02 de Janeiro de 2015 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – José Pacheco de Oliveira Dias - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: DATEN TECNOLOGIA LTDA- OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Computadores) – VALOR GLOBAL: R\$ 22.083,94 (Vinte e dois mil oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2015 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 44.90.52 / Equipamentos e Material Permanente– LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 08 de Janeiro de 2015. ASSINATURAS – CONTRATANTE: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATADO: José Pacheco de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: PREVENT SEGURANÇA E MEDICINA LTDA – ME - OBJETO: Prestação de serviços em Programas de Saúde – VALOR GLOBAL: R\$ 5.450,00 – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2015 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 33.90.39 / Serviço de terceiros de pessoa jurídica– LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 19 de Janeiro de 2015. ASSINATURAS – CONTRATANTE: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATADO: Thiago Maurício Barbosa.

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br